



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício n° : 800/2022

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rondonópolis – MT

ASSUNTO : Intimação - RNE 42.712-8/2022 - Cumprimento Imediato de Medida Cautelar

Senhor Prefeito,

Nos termos da Decisão n.º 617/GAM/2022, divulgada na edição 2742 de 29/11/2022 do Diário Oficial de Contas, cuja cópia segue anexa, **INTIMO-LHE** para o imediato cumprimento da medida cautelar proferida nos autos da Representação de Natureza Externa n.º **42.712-8/2022**, sob pena de multa diária de 10 UPFs/MT, devendo encaminhar a este Tribunal os respectivos documentos comprobatórios do seu cumprimento.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

